



PROCESSO DE DISPENSA Nº 011/2023-PMI-D

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SERVIR PROVISORIAMENTE AO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE VILA MAIAUATA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação por Dispensa justifica-se pela necessidade de um imóvel, destinado a servir provisoriamente ao departamento da administração da Vila Maiauata, pois a prefeitura de Igarapé-Miri não possui espaço suficiente para tal destinação.

RAZÃO DA ESCOLHA


A escolha recaiu em favor de **EDUARDO DE ANDRADE**, CPF Nº**125.153.532-15**, pois possui espaço adequado, o imóvel localizado na Rodovia Capitão Arcelino Lobato Vila Maiauatá, Igarapé-Miri, e apresentou a melhor proposta a esta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

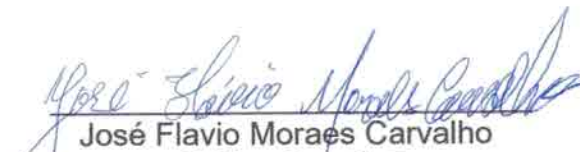
O valor da contratação ficou definido em **R\$800,00(oitocentos reais)**, mensal por 12(doze) meses, totalizando o valor Global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**. Após avaliação prévia, verificou-se que o preço está de acordo com o praticado no mercado.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, a licitação é **DISPENSÁVEL**. Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do contrato do procedimento e após remete-se a controladoria interna do município para parecer técnico do processo.

Igarapé-Miri (PA), 09 de agosto de 2023.


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL


José Flavio Moraes Carvalho
2º Membro CPL